



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal MARANGONI

**MPV 1162
00236**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1162, DE 2023

Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida, altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, a Lei nº 8.677, de 13 de julho de 1993, a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, a Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, e a Lei nº 14.382, de 27 de junho de 2022.

EMENDA Nº

Art. 1º. Exclua-se o inciso V do art. 15 da Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, que permite a exigência de seguro de danos estruturais na produção de unidades imobiliárias.

Art. 2º. Art. 2º. Inclua-se no Art. 29 da Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, o inciso IV e alínea “a”, nos seguintes termos:

Art. 29. Ficam revogados:

.....
*IV – os seguintes dispositivos da Lei Federal nº 11.977,
de 7 de julho de 2009:
a) o §2º do art. 4º.*

JUSTIFICATIVA

A exigência do seguro de danos estruturais não dá garantia à União ou aos futuros moradores, uma vez que historicamente o Programa Minha Casa Minha Vida não apresenta necessidades de assistência técnica relacionadas a estrutura em volume relevante.

Além disso, os custos estimados para este seguro podem variar de 2% a 5% dos custos da obra, encarecendo o produto, com redução no número de unidades produzidas. Adicionalmente, incorpora no dia a dia do construtor uma burocracia adicional, e retira do construtor e dos reais

CD/23833.44382-00
Barcode

LexEdit
Barcode





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal MARANGONI

responsáveis técnicos a liberdade projetual, dificultando ganhos de produtividade. No mais, ao se incorporar os custos de assistência técnica na composição dos custos, esta questão restará equacionada.

Diante do exposto, solicitamos aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado **MARANGONI**
UNIÃO/SP

CD/23833.44382-00

LexEdit



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marangoni
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238334438200>